



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Em 20/04/07
TURNO ÚNICO
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 015 / 2007

Dispõe sobre recomposição salarial dos empregados do Executivo Municipal e dá outras providências.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar aos empregados municipais, efetivos, comissionados, inativos e pensionistas, um reajuste de 10% (Dez por cento) incidido sobre o salário base do emprego, a título de recomposição salarial.

Parágrafo Único - Fazem jus ao reajuste ora concedido, o Prefeito, Vice-prefeito, os membros do Conselho Tutelar, integrantes do Poder Legislativo e os servidores de seu quadro.

Art. 2.º - O presente reajuste passará a vigorar a partir do mês de Abril do ano de 2007, com efeitos retroativos ao dia 1.º (Primeiro).

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de Abril de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 015/2007 - Aprovado em Turno Único na 3.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2007, em 20/04/2007, por unanimidade.